

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**REQUERIMENTO Nº 127 / 2026**

**Requer informações sobre a realização da 1ª Festa do  
Milho Verde na Praça da Cianê**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** que, o evento foi promovido por empresas privadas, com caráter comercial e potencial finalidade lucrativa;

**CONSIDERANDO** que, há relatos de comerciantes locais apontando que a realização frequente de eventos dessa natureza pode impactar negativamente o comércio estabelecido, especialmente quando há utilização de espaço público;

**CONSIDERANDO** que, a utilização de bens públicos por particulares deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, interesse público e isonomia;

**CONSIDERANDO** que, a vigência da Lei Ordinária nº 4.093/2022, que dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos municipais, bem como do Decreto nº 8.183/2023, que regulamenta a cobrança de preços públicos para utilização desses espaços;

**CONSIDERANDO** que, a necessidade de fiscalização quanto ao cumprimento das normas relativas à ordem pública, sossego, segurança e regularidade fiscal de eventos realizados no município;

**CONSIDERANDO** que, o presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na utilização de bens públicos e a correta aplicação das normas legais que regem a realização de eventos no município.

**CONSIDERANDO** que, a promoção de eventos por particulares em espaços públicos, especialmente com finalidade lucrativa, exige o cumprimento rigoroso de requisitos legais, incluindo autorização formal, pagamento de taxas, observância de normas de segurança e respeito ao comércio local.

**CONSIDERANDO** que, além disso, é dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, assegurando que não haja favorecimento indevido, renúncia de receitas ou uso irregular da estrutura pública.

**CONSIDERANDO** que, diante disso, torna-se imprescindível o envio das informações solicitadas para análise e acompanhamento por esta Casa de Leis.

**REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

### **1. Autorização de uso do espaço público**

- a) Houve autorização formal do Poder Executivo para utilização da Praça da Cianê para a realização do evento?
- b) Em caso positivo, encaminhar cópia do ato de autorização, nos termos da Lei Ordinária nº 4.093/2022;
- c) Informar quais foram as condições estabelecidas para o uso do espaço público.

### **2. Licenças, alvarás e regularidade legal**

- a) Houve emissão de alvará para realização do evento?
- b) Foram observadas as exigências legais relativas a:
  - Pagamento de direitos autorais (ECAD);
  - Fiscalização de som e cumprimento da legislação de perturbação do sossego;
  - Autorização do Núcleo de Fiscalização de Posturas;
  - Normas de segurança (Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária etc.);
- c) Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios.

### **3. Cobrança pelo uso do espaço público**

- a) Houve cobrança de taxas ou preços públicos pela utilização da Praça da Cianê?
- b) Em caso positivo, informar os valores cobrados e encaminhar comprovantes de pagamento;
- c) Em caso negativo, justificar a dispensa de cobrança, à luz do Decreto nº 8.183/2023.

### **4. Apoio do Poder Executivo**

- a) Houve qualquer tipo de apoio por parte da Prefeitura Municipal?
- b) Em caso positivo, detalhar:
  - Estrutura disponibilizada (palco, som, segurança, limpeza etc.);
  - Apoio logístico ou institucional;
  - Eventual utilização de servidores públicos;
- c) Houve aplicação de recursos públicos no evento? Em caso positivo, informar valores e origem dos recursos.

### **5. Procedimento de seleção e parcerias**

- a) Houve realização de chamamento público, edital ou qualquer procedimento formal para seleção das empresas responsáveis pelo evento?
- b) Existe contrato, termo de parceria ou instrumento equivalente firmado com as empresas organizadoras?
- c) Encaminhar cópia integral dos documentos.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 22 de abril de 2026.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**

**Vereador**